



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 068/12
Processo Administrativo nº 10.829/12

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 049/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO EL SHADAI TENDO POR OBJETIVO A CONTINUIDADE DO PROJETO QUE VISA OFERECER ATENDIMENTO À CRIANÇAS DE QUATRO MESES A CINCO ANOS, ATRAVÉS DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EL SHADAI**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, de caráter educativo e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Waldemar Vizotto, 138 – Jardim Santa Eliza, inscrita no CNPJ sob nº. 00.622.982/0001-53, neste ato representada por sua **PRESIDENTE ALETHEA GUIMARÃES MENDES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 23.164.608-2 e inscrita no CPF sob nº. 195.480.168-85, com base no **Processo administrativo nº. 10829/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 049/11 celebrado entre as partes em 04 de fevereiro de 2.011 tem sua vigência prorrogada até **04 de fevereiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Convênio nº. 049/11, fica acrescido do valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para execução até 04/02/2013, a ser pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 0403 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 MAR. 2012


João Cury Neto
PREFEITO MUNICIPAL

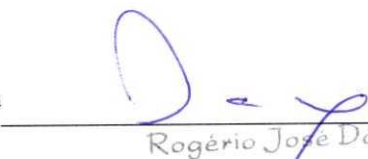

Alethea Guimarães Mendes
ASSOCIAÇÃO EL SHADAI

Testemunhas:

1ª


Antonio Marcos Camargo
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.16-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2ª


Rogério José Dácio
Chefe da Seção de
Secretaria e Expediente